



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PORTARIA Nº 13, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Campus Ministro Petrônio Portella, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 03/2011-CCN de 01 de agosto de 2011, publicado no D.O.U. de 03 de agosto de 2011, resolve:

13 - Retificar a Portaria n.º 12/2011-CCN, publicado no DOU de 16.08.2011, Seção 1, página 17, da forma como segue: onde se lê RAIMUNDO NONATO LIRA, leia-se RAIMUNDO NONATO LIRA RABELO.

HELDER NUNES DA CUNHA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0618/2011, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011, resolve:

Nº 1.044 - aplicar à empresa CASTELO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sede à época da contratação na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1.340, Bairro Santo Antônio, Viçosa, MG, CEP: 36570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.957/0001-94, as penas de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 801354/2011, constante no Processo Administrativo nº 004044/2011, bem como sua rescisão, face à inexecução total no cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 148/2011, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, determinando ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, de acordo com o subitem 12.6 do Edital. (Processo 004044/2011)

Nº 1.045 - revogar a Portaria 0869/2011, de 14/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2011, Seção 1, (Processo 006566/2011).

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 330, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista os Decretos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro SAPIEnS 20060004371, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, ofertado na modalidade a distância pela **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Pasteur, 296, Urca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Ministério da Educação, com 100 (cem) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 331, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200800939, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 332, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 201103822, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Física, licenciatura, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 333, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200913358, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Artes - Educação Artística, licenciatura, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 334, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200913361, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Geografia, licenciatura, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 335, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200913362, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 336, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 20070082, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 337, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200815293, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Teologia, bacharelado, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 338, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200800938, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 339, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200815295, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências da Religião, bacharelado, ofertado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente nos polos de apoio presencial credenciados junto ao MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

**PORTARIA Nº 340, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Registro e-MEC 200800940, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, 466, bairro Castelo, no município de Batatais, Estado de São Paulo, mantido pela Educlar - Ação Educacional Claretiana, com 80 (oitenta) vagas totais anuais por pólo de apoio presencial, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.